



Itabaiana, 05 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, na qualidade de vereador deste município e respaldado pelas atribuições conferidas pelo cargo, apresentar a seguinte indicação para sua consideração e estudo:

INDICAÇÃO Nº 45

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, pelo seu setor competente, a aplicação de Lei Municipal, a qual dispõe sobre a retirada de entulhos por parte daquele que está executando eventual construção. A medida se impõe, devido a interferência do fluxo de veículos nas ruas, além do mais, na visão ecológica da Cidade.

Tendo como justificativa:

- Esta Lei Municipal ajudará em momentos de fluxo de veículos, ajudando assim a movimentação da população desta cidade serrana.

Esta indicação não apenas incentivará a colaboração dos munícipes, mas também destacará a relevância da limpeza de materiais que põem em risco os munícipes.

Atenciosamente :

Breno Gois de Rezende
Vereador